

DELIBERAÇÃO Nº 949

A Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, com fundamento no que dispõe o artigo 34, inciso XI, do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021, e,

CONSIDERANDO:

a) a Instrução Normativa nº 19, de 04/04/2022, da Secretaria de Gestão/Ministério da Economia, que determina que os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta que atuam com transferências voluntárias de recursos da União, observarão as práticas estabelecidas no Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, pautados nos fundamentos Geração de Valor Público e Compromisso com as Partes Interessadas;

b) a importância do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG para a condução das Políticas Públicas, com o uso de metodologias e ferramentas de gestão que permitam o monitoramento das entregas à sociedade, tendo como parâmetro as metas pactuadas no Plano;

c) a implantação do Sistema de Gestão Integrada – SGI na EPAMIG pela Deliberação nº 810 de 23/06/2020, como ferramenta de controle gerencial e aperfeiçoamento da gestão, para o acompanhamento da execução de indicadores em consonância com ações pactuadas pela EMPRESA no PPAG;

d) a necessidade de atualização na nomenclatura e relação de indicadores monitorados pelo SGI elencados na Deliberação nº 917 de 27/02/2023

DELIBERA:

1. Determinar como indicadores a serem monitorados pelo SGI:

- I. **Receita Orçamentária – recursos diretamente arrecadados;**
- II. **Despesa Orçamentária – recursos diretamente arrecadados;**
- III. **Metas Físicas:**
 - i. **Aluno Matriculado**
 - ii. **Tecnologia Gerada**
 - iii. **Ações e Eventos Técnico-Científicos Realizados**
 - iv. **Publicação Realizada**
 - v. **Matriz e Reprodutor Transferido**
 - vi. **Semente Transferida**
 - vii. **Muda Qualificada Transferida**

Revogadas as disposições em contrário e em especial a Deliberação nº 917 de 23/06/2020, a presente deliberação entra em vigor a partir de 29/04/2024.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente

LEONARDO BRUMANO KALIL
Diretor de Administração e Finanças

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Operações Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor (a)**, em 19/04/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 22/04/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 23/04/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86435875** e o código CRC **1D9DA85D**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000483/2023-87

SEI nº 86435875